CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA
CNPJ 11.938.399/0001-72
Rodovia BR-265, Nº 1.501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36.202-630
licitacao@cisru.saude.mg.gov.br
Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

PROCESSO Nº 026/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A empresa **ARMY BATERIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.902.352/0001-42, apresentou pedidos de esclarecimento no dia 18/06/2024, seguem respostas ao questionamentos:

1 - Poderiam nos informar se o fornecimento das baterias novas será a base de troca em cumprimento as leis ambientais vigentes (Conama)?
Nos termos da Instrução Normativa IBAMA n° 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei n° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA n° 401, de 04/11/2008, e legislação correlata, onde a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada.

O entendimento da empresa está correto, conforme consta no Termo de Referência, subitem 5.1.1.16.: "Efetuar o recolhimento da(s) bateria(s) substituída(s) e providenciar a destinação correta desta(s)."

2 – As baterias usadas (inservíveis) estarão disponíveis para retirada no ato da entrega das novas ou posteriormente e sob requisição da administração pública? E em qual prazo máximo?

As baterias usadas (inservíveis) estarão disponíveis para retirada no prazo de 10 (dez) dias considerando o tipo de serviço prestado por este Consórcio, ou seja, serviço de urgência/ emergência e, que temos 19 bases descentralizadas nos municípios da Macrorregião Centro Sul, sendo a sede em Barbacena/MG.

3 – Haverá reciprocidade na logística reversa, ou seja, serão devolvidas as baterias inservíveis(usadas) na mesma quantidade, amperagem (AH) e peso, com as mesmas características das baterias novas que forem solicitadas na nota de empenho?

Sim, serão devolvidas as baterias inservíveis (usadas) na mesma quantidade e amperagem (AH) das baterias novas e com peso e características semelhantes àquelas fornecidas.

Barbacena, 18 de junho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
KARINA AUGUSTA DA SILVA
Data: 18/06/2024 11:32:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Karina Augusta da Silva
Agente de Contratações do CISRU Centro Sul